

PORTARIA Nº 1035 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007346/2009-12,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CELANDRONI VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ – 10.525.175/0001-76, situada no Município de Marília – SP, na Av. Tiradentes, 702 - Fragata, CEP 17.519-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Marília e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Vera Cruz, Ocaçu, Oscar Bretane, Getulina, Lupércio, Oriente, Gália, Alvinlândia, Echaporã e Guaimbé no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA